ALCIR COSTA DA SILVA:42305730225
Assinado digitalmente por ALCIR COSTA DA SILVA:42305730225
DN: cn=ALCIR COSTA DA SILVA:42305730225, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=antonio.respo@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE.	
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.	
Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	
Responsável pela Demanda: JAIME COSTA DE LIMA **Função: Auxiliar de Administração**	**Matrícula:** nº 012522-1
E-mail: sec.obras@santamaria.pa.gov.br	**Telefone:** (91) 98517 – 2761

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA.	
2.1. OBJETO GERAL:	1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO: AREIA BRANCA, SEIXO, PIÇARRA BRUTA, TERRA PRETA, ATERRO ARENOSO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA.

() Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de consumo
() Material permanente / equipamento

2.2. OBJETO DESCRIÇÃO:

Aquisição de areia branca, seixo, piçarra bruta, terra preta e aterro arenoso, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento do Município de Santa Maria do Pará/PA, para utilização em serviços de manutenção, conservação e recuperação de vias urbanas e rurais, estradas vicinais, ramais, acessos, áreas públicas, aterros, nivelamento, compactação, drenagem, recomposição de terrenos, urbanização e demais intervenções

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
02

de infraestrutura sob responsabilidade da Secretaria.

2.3. REQUISITOS IMPORTANTES PARA CONTRATAÇÃO:

- Qualidade dos produtos: os materiais deverão apresentar características compatíveis com a finalidade de utilização, observadas as especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;
- Conformidade técnica: areia branca, seixo, piçarra bruta, terra preta e aterro arenoso deverão atender às condições de qualidade, granulometria, composição e aplicação exigidas para os respectivos serviços.
- Ausência de contaminantes: não serão aceitos materiais com resíduos, matéria orgânica imprópria, lixo, entulho, substâncias contaminantes ou outros elementos capazes de comprometer sua utilização.
- Origem regular: os materiais deverão possuir procedência regular, cabendo à contratada observar a legislação ambiental e demais normas aplicáveis à extração e ao fornecimento.
- Fornecimento parcelado: as entregas ocorrerão conforme a necessidade da Secretaria, mediante solicitação da Administração.
- Transporte, carga e descarga: serão de responsabilidade da contratada, devendo ser realizados por meios adequados e em condições que preservem as características dos materiais.
- Conferência e substituição: materiais em desacordo com as especificações poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração.
- Quantitativos estimados: as quantidades constituem estimativa de consumo e não obrigam a Administração à aquisição integral, sendo as solicitações realizadas conforme a demanda efetivamente verificada.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento de areia branca, seixo, piçarra bruta, terra preta e aterro arenoso, materiais indispensáveis à execução das atividades de infraestrutura, manutenção, conservação e recuperação desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento do Município de Santa Maria do Pará/PA.

A demanda decorre da necessidade contínua de execução de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas e rurais, estradas vicinais, ramais, acessos e demais áreas públicas, bem como de intervenções que envolvam nivelamento, compactação, drenagem, aterro, recomposição de terrenos, urbanização e paisagismo.

Para o dimensionamento da presente demanda, adotaram-se como referência os quantitativos previstos no Pregão Eletrônico nº 90001/2024, realizado pelo próprio Município para objeto de natureza semelhante. Após análise da demanda atual e das necessidades previstas para o período da futura contratação, a Administração optou por manter os mesmos quantitativos estabelecidos no referido Pregão Eletrônico nº 90001/2024, por entender que os volumes anteriormente estimados permanecem compatíveis com a realidade operacional e com a demanda projetada para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento.

A manutenção dos quantitativos justifica-se pela continuidade dos serviços de infraestrutura municipal, especialmente aqueles relacionados à recuperação e manutenção de vias urbanas e rurais, estradas vicinais, ramais e acessos, além das intervenções de nivelamento, compactação, drenagem, aterro, recomposição de terrenos, urbanização e paisagismo. Os quantitativos adotados constituem, portanto, referência adequada para o planejamento da contratação, considerando o histórico de utilização dos materiais e a necessidade de garantir capacidade operacional suficiente para o atendimento das demandas municipais.

Ressalta-se que a estimativa dos quantitativos não representa obrigação de aquisição integral dos volumes previstos, mas instrumento de planejamento destinado a assegurar a disponibilidade dos materiais necessários durante a vigência da contratação. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, permitindo compatibilizar o consumo com a demanda real e preservar a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A contratação mostra-se, portanto, necessária para garantir capacidade operacional à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento, possibilitando a continuidade das intervenções de infraestrutura e reduzindo o risco de paralisações decorrentes da indisponibilidade dos materiais necessários à execução dos serviços municipais. A adoção dos mesmos quantitativos do Pregão Eletrônico nº 90001/2024 proporciona, ainda, maior coerência com o histórico de consumo e segurança no planejamento da presente contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei 14.133/2021

3.3. BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

- Disponibilidade adequada dos materiais necessários às atividades de infraestrutura municipal.
- Maior regularidade na manutenção e recuperação de vias urbanas e rurais, estradas vicinais, ramais, acessos e áreas públicas.
- Ampliação da capacidade de resposta da Secretaria às demandas ordinárias e supervenientes.
- Redução do risco de paralisação dos serviços por insuficiência de materiais.
- Melhoria das condições de trafegabilidade, mobilidade e acesso.
- Maior planejamento e controle das intervenções e dos quantitativos efetivamente consumidos.
- Redução da necessidade de contratações emergenciais decorrentes de insuficiência de materiais.
- Maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva.

3.4. RESULTADOS E BENEFÍCIOS PRETENDIDOS:

Com a contratação, pretende-se assegurar a continuidade das ações de infraestrutura e manutenção sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento, mediante disponibilidade de materiais em quantitativos compatíveis com a demanda projetada para o período.

A estimativa quantitativa foi estruturada com base no histórico da contratação municipal realizada em 2024 e atualizada em razão do lapso temporal transcorrido, da defasagem dos quantitativos anteriores e das atuais necessidades operacionais.

Os quantitativos foram dimensionados para proporcionar capacidade de atendimento às demandas ordinárias e às necessidades supervenientes que possam surgir durante a execução, sem caracterizar obrigação de aquisição integral, uma vez que os materiais serão solicitados conforme a demanda efetivamente verificada.

Pretende-se, dessa forma, obter maior eficiência operacional, continuidade das atividades de manutenção e recuperação da infraestrutura municipal, redução da necessidade de intervenções emergenciais, melhoria das condições de mobilidade e trafegabilidade e maior racionalidade no emprego dos recursos públicos

4. ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas, unidades de medida e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAN
COMISSÃO
DE
LICITAÇÃO

condições definidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

- A areia branca deverá apresentar características adequadas ao emprego previsto, livre de resíduos, materiais orgânicos ou contaminantes que prejudiquem sua utilização.
- O seixo deverá possuir granulometria e condições físicas compatíveis com os serviços de infraestrutura a que se destina.
- A piçarra bruta deverá apresentar composição e capacidade de compactação adequadas à recuperação e manutenção de vias e demais aplicações previstas.
- A terra preta deverá apresentar condições apropriadas para utilização em urbanização, paisagismo, recomposição de áreas e demais serviços pertinentes.
- O aterro arenoso deverá possuir características adequadas às atividades de aterro, nivelamento, drenagem e recomposição de terrenos.
- A procedência dos materiais deverá ser regular, observada a legislação ambiental e demais normas aplicáveis à extração, comercialização e transporte.
- O fornecimento será parcelado, conforme solicitação da Administração, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.
- Transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega serão de responsabilidade da contratada.
- A Administração poderá recusar materiais que apresentem qualidade inadequada ou estejam em desacordo com as especificações, devendo a contratada providenciar sua substituição sem ônus adicional

5. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

() Convênio.

(X) Não é convênio.

Os recursos financeiros necessários e suficientes à garantia do pagamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente, conforme Lei de Orçamentária anual.

7. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada até 31/12/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

(X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAN... COMISSÃO DE LICITAÇÃO

() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:
9. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação possui o seguinte grau de prioridade: (X)Alta () Média () Baixa
10. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização será exercida por JHONNY DE SOUZA COSTA (AUX DE SERVICOS GERAIS) e JOSE ROBERTO SOUZA E SILVA (PINTOR), representantes a serem designados por esta Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento, para fiscalizar a execução da contratação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência a contratante, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. **Fiscal de contrato, titular:** **Nome:** JHONNY DE SOUZA COSTA **Função:** AUX DE SERVICOS GERAIS **Fiscal de contrato, suplente:** **Nome:** JOSE ROBERTO SOUZA E SILVA **Função:** PINTOR
10. OBSERVAÇÕES GERAIS:
10.1. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
10.2. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Maria do Pará/PA, diretamente nas dependências da própria Secretaria, em local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo as entregas realizadas em dias úteis, no horário de 07h00 às 14h00, mediante solicitação prévia da Administração e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.
10.3. PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 (trinta) dias a partir da liquidação da Nota Fiscal referente a prestação dos serviços.
11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO: JAIME COSTA DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
87

11.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos apresentados no presente documento.

RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AREIA BRANCA	5.000,00	METRO CÚBICO
2	SEIXO	10.000,00	METRO CÚBICO
3	PIÇARRA BRUTA	15.000,00	METRO CÚBICO
4	TERRA PRETA	1.800,00	METRO CÚBICO
5	ATERRO ARENOSO	2.000,00	METRO CÚBICO

Santa Maria do Pará/PA, 10 de agosto de 2026

Jaime Costa de Lima

JAIME COSTA DE LIMA

Responsável pela demanda